



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/2020

*O Prefeito Municipal de Natividade,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo inciso VI do art. 68 da
L.O.M. e,*

CONSIDERANDO:

- o falecimento da Professora Maria Altina Alonso de Rezende, a “Tia Maninha”, ocorrido nesse domingo, dia 23/08, causando profunda consternação em toda a nossa comunidade;

- Os relevantes serviços por ela prestados na área educacional do município de Natividade, enaltecendo o magistério com sua dedicação e dinamismo;

- que cumpre aos Poderes Públicos o dever de tributar justas homenagens à memória daqueles que com o seu trabalho contribuíram para o desenvolvimento do município e bem-estar da coletividade,

DECRETA:

ARTIGO 1º - LUTO OFICIAL em todo o território do município de Natividade, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo passamento da “Professora Maria Altina Alonso de Rezende – Tia Maninha.”

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade, 24 de agosto de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal